

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE AMPARO  
**CONVENIADA:** BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO  
**TERMO DE CONVÊNIO N°:** 003/2022

**ADITAMENTO N°:** 01

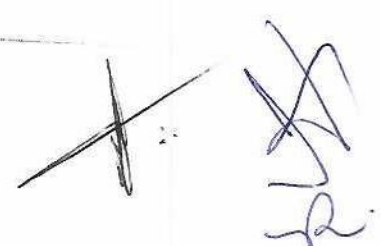
**OBJETO:** ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 003/2022, CELEBRADO AOS 28/02/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, VISANDO A SUPLEMENTAÇÃO DO VALOR DE R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS) AO VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

**ADVOGADO:** MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA  
**OAB/SP N°** 354.915

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP



SMS | SECRETARIA MUNICIPAL  
**DE SAÚDE**

– CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 05 de dezembro de 2022

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: CARLOS ALBERTO MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 217.166.038-46

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

NOME: FERNANDO GABRIEL CAZOTTO

CARGO: PRESIDENTE DA ENTIDADE

CPF : 015.869.828-26

Ref. Aditivo nº 01 - Convênio nº003/2022

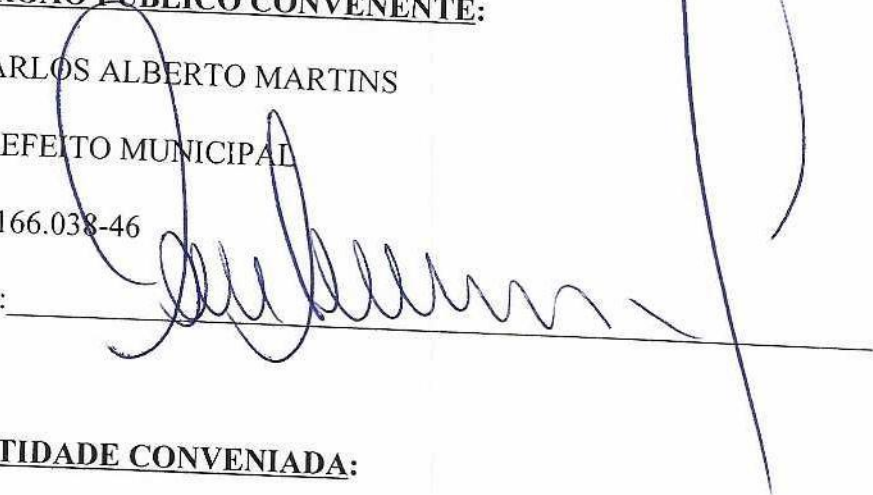
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: CARLOS ALBERTO MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 217.166.038-46

Assinatura: 

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

NOME: FERNANDO GABRIEL CAZOTTO

CARGO: PRESIDENTE DA ENTIDADE

CPF : 015.869.828-26

Assinatura: 